



**ERRATA AO EDITAL Nº 01/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)**

A DIRETORA-GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 316 de 19 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2015;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO através de ERRATA com a correção da redação no preâmbulo e no Item 4.3.3 do Edital 01/2016 do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) do IFMT *Campus* Avançado Sinop.

No preâmbulo do Edital, onde se lia:

A DIRETORA-GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 316 de 19 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para o Programa de Assistência Estudantil (PRAE), para o ano letivo de 2016, do IFMT *Campus* Avançado Sinop nas Modalidades de Auxílios: Alimentação; Transporte e Alimentação e Transporte.

Leia-se:

A DIRETORA-GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 316 de 19 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para o Programa de Assistência Estudantil (PRAE), para o ano letivo de 2016, do IFMT *Campus* Avançado Sinop nas Modalidades de Auxílios: Alimentação; Transporte e Moradia.

No Item 4.3.3, onde se lia:

4.3.3 Nos casos de estudantes oriundos de outra cidade e residem no município de Sorriso em vista de seus estudos, será considerada a distância entre o Campus e endereço de residência da cidade de origem.

Leia-se:

4.3.3 Nos casos de estudantes oriundos de outra cidade e residem no município de Sinop em vista de seus estudos, será considerada a distância entre o Campus e endereço de residência da cidade de origem.

Sinop, 17 de março de 2016.



Marli Terezinha Walker
Diretora Pró-tempore - Substituta
IFMT - CAMPUS AVANÇADO SINOP
Portaria Nº 267/2015